

ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835 DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI Nº 12.267, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Institui a Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal - AME, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal AME, no âmbito do Estado do Maranhão, com o objetivo de informar, esclarecer e orientar sobre os sinais que caracterizam a doença, bem como conscientizar sobre a importância do diagnóstico precoce.
- **Art. 2º** A Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal AME ocorrerá, anualmente, na primeira semana do mês de agosto, passando a integrar o calendário oficial, na área da saúde, do Estado.
- **Art. 3º** A Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal AME, tem como diretrizes:
- I realizar palestras, debates, audiências públicas, além de campanhas publicitárias sobre o tema;
 - II alertar a população sobre a necessidade da realização do exame em recém-nascidos;
 - III promover encontros e intercâmbio com profissionais com especialidade na área.
- **Art. 4º** Ao Poder Público compete regulamentar a presente Lei, para fins de assegurar a sua devida execução, no que couber.
 - **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE MAIO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.



ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835 DIRETORIA LEGISLATIVA

CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

(Originária do Projeto de Lei nº 031/2024, de autoria da Deputada Fabiana Vilar)